L E I Nº 45/86

SÚMULA : Dispõe sobre a transferência a Entidades para o exercício de 1987.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica instituída para o Exercício de 1987, transferências no valor de Cz$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos cruzados), destinadas a atender as seguintes entidades:

- Instituto Brasileiro de Administração Municipal
 I.B.A.M. Cz$ 4.200,00
- Sociedade Esportiva Platinense - S.E.P. Cz$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A liberação dos recursos será objeto de regulamentação através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de outubro de 1986.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-